



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 050/UFFS/2015

**CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES no uso das suas atribuições legais convoca o Professor de Magistério Superior Substituto, classificado conforme Edital nº 687/UFFS/2014, de 30 de outubro de 2014, publicado no DOU de 03 de novembro de 2014, Homologado pelo Edital nº 754/UFFS/2014, de 25 de novembro de 2014, a comparecer pessoalmente a partir da publicação deste **até às 17 horas do dia 13 de fevereiro de 2015**, no respectivo *campus* da vaga concorrida, conforme endereço e horários especificados no item 2, para apresentar a documentação exigida no item 3 e assinar o Contrato de Trabalho.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**1 CONVOCADOS**

**1.1 Laranjeiras do Sul-PR** (Conforme item 9.7 do edital)

Área de Conhecimento: Agronomia		
Classificação	Candidato	Regime
2	Daiana Schmidt	40h

**1.2 Chapecó-SC**

Área de Conhecimento: Fundamentos Da Educação		
Classificação	Candidato	Regime
1	Tânia Mara de Bastiani	40h

**2 LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1 Local**

**I** - Chapecó: Rodovia SC 459 - Km 02 - Área Rural. SI 402 - Bloco A. Junto à Coordenação administrativa - Telefone (49) 2049-1509.

**II** - Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, Km 405. Laranjeiras do Sul/ PR. Telefone: (42) 3635-0008.

**2.2 Horário de atendimento:** Das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

**2.2.1** Necessário agendar horário para apresentação da documentação.

**3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**3.1** Documentação a ser apresentada para realização do contrato:

**I** - Declaração de acumulação de cargos (02 cópias);

**II** - Declaração de bens e valores (02 cópias);

**III** - Requerimento de auxílio alimentação;

**IV** - Cadastro;

**V** - Cadastro de Dependentes;

**VI** - Declaração de Vínculos;

**3.2** Documentos pessoais:

**I** - Carteira de Identidade (02 cópias);

**II** - CPF Situação (Comprovante de situação cadastral emitido pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) (02 cópias);

**III** - Certificado de Reservista, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital do titular (02 cópias);





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- IV** - Título de Eleitor (02 cópias);
- V** - Certidão de quitação eleitoral expedido pela Justiça Eleitoral (emitido pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) - atualizado no mês) (02 cópias);
- VI** - Documento de inscrição no PIS (CEF) ou PASEP (Banco do Brasil) expedido pelo banco, atualizado no mês (02 cópias);
- VII** - Uma foto 3x4 de frente e recente;
- VIII** - Carteira de Trabalho (página com foto e dados pessoais) (02 cópias);
- IX** - Comprovante de Dados Bancários: Agência, Dígito Verificador da Agência e nº da CC:
  - a)** Número da Conta Corrente Individual do Convocado (somente é válida Conta Corrente);
  - b)** Número de Agência com Dígito Verificador (número o qual a agência estiver cadastrada no SIAPE);
- X** - Para comprovação de dados bancários:
  - a)** BB - cópia do cartão;
  - b)** CEF - imprimir no site da CEF - Rede de Atendimento;
  - c)** Outros Bancos - declaração que conste nº que a agência (com dígito
- XI** - Carteira do órgão de Classe - quando exigido no edital (02 cópias);
- XII** - Certificado de residência médica - quando exigido no edital (02 cópias).
- XIII** - Os formulários fornecidos pela instituição estão disponíveis no site para impressão (trazer \_\_\_\_\_ preenchido):  
[http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp](http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1379&Itemid=1406&site=dgp)
- a) Entregar cópia autenticada ou trazer cópia simples e o original para autenticação**

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**4.1** O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido facultará à Administração da UFFS a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação.

Chapecó-SC, 06 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

